

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009860-25.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Honorários Advocatícios

Requerente: Marcos Roberto Tavoni Requerido: José Carlos Rodrigues

CONCLUSÃO

Em 03 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls.729/730.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Expeçam-se, com urgência, os ofícios mencionados às

fls.730.

Levante-se em favor do autor, o depósito de fls.715.

No mais, transitada esta em julgado, aguarde-se o cumprimento da transação, manifestando-se o autor, oportunamente.

P.R.I.C.

S. C., 03/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	de		de	,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA